



\$ 1.00

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente República N.º 51/2006.....	1610
Decreto do Presidente República N.º 52/2006.....	1611
Decreto do Presidente República N.º 53/2006.....	1612
Decreto do Presidente República N.º 54/2006.....	1612
Decreto do Presidente República N.º 55/2006.....	1614
Decreto do Presidente República N.º 56/2006.....	1615
Despacho Presidencial N.º 01/2006.....	1618

PARLAMENTO NACIONAL :

Resolução do Parlamento Nacional N.º24/2006 de 20 de Dezembro Viagem Presidente da República Democrática de Timor-Leste à Sydney Austrália e República da Indonésia.....	1621
--	------

TRIBUNAL DE RECURSO :

Resolução do Conselho Superior da Magistratura Judicial	1621
---	------

GOVERNO :

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 9/2006 de 22 de Novembro Assistência às Vítimas da Crise.....	1621
--	------

Decreto do Presidente da República Número 51/2006 de 6 de Outubro de 2006

Classificação de Postos e Cargos a atribuir aos beneficiários da Ordem da Guerrilha e da Ordem Nicolau Lobato

e

Determinação de Postos Militares e Cíveis, pertencentes aos quadros superiores das Estruturas ou Organizações da Resistência, falecidos ou desaparecidos entre 15 de Agosto de 1975 e 25 de Outubro de 1999

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 29º e do n.º 2 do artigo 7º, da Lei 3/2006 de 12 de Abril, e depois de consultada a Comissão de Homenagem Supervisão do Registo e Recurso, determino:

a) É a seguinte a classificação de Postos e Graus, a atribuir aos beneficiários, vivos e tombados, da Ordem da Guerrilha:

1º Grau – Postos de Nível Superior,

- Comandante em Chefe das FALINTIL
- Vice Comandante em Chefe das FALINTIL

- Chefe do Estado Maior General das FALINTIL
- Subchefe do Estado Maior General das FALINTIL
- Colaborador do Chefe do Estado Maior General das FALINTIL
- Chefe do Conselho do Comité Executivo da Luta (CEL) - Frente Armada
- Conselheiro Político/Militar
- Comandante da Brigada Choque (1º e 2º)
- Comandante da Brigada Vermelha (1º e 2º)
- Comandante da Região (1º e 2º)

2º Grau – Nível Intermédio

- Colaborador da Brigada de Choque
- Comandante de Sector (1º e 2º)
- Colaborador do Comando do Sector
- Colaborador do Comando Operacional (COMDOP)
- Comandante de Zona (1º e 2º)
- Colaborador de Zona
- Comandante de Unidade/Comandante da Guerrilha
- Comandante de Companhia de Forças Concentradas

3º Grau – Nível Inferior

- Comandante de Companhia (1º e 2º)
- Colaborador de Companhia
- Colaborador do Comando de Unidade
- Comandante de Destacamento
- Comandante de Pelotão
- Comandante de Secção
- Comandante de Esquadra
- Comandante de Núcleo
- Comandante de Milícia (MIPLIN)
- Comandante das Forças de Auto – Defesa (FAD)
- Responsável de Célula
- Soldado/Guerrilheiro

b) É a seguinte a classificação de Cargos e Graus, a atribuir aos beneficiários, vivos e falecidos, da Ordem Nicolau Lobato:

1º Grau – Nível Superior

- Presidente da República
- Primeiro Ministro
- Ministro
- Vice Ministro
- Comissário Político
- Adjunto Político
- Secretário da Comissão Directiva da FRETILIN
- Membro da Comissão Directiva da FRETILIN
- Secretário da Frente Política Interna (FPI) - CNRT

- Secretário do Comité Executivo da Luta (CEL) – Frente Clandestina – CNRM, CNRT
- Vice Secretário da Frente Política Interna (FPI) - CNRT
- Delegado do Comissariado (DK)
- Colaborador do Comissariado (KB)
- Secretário da Região
- Vice Secretário da Região

2º Grau – Nível Intermédio

- Assistente do Comissariado
- Secretário da Sub-Região
- Vice Secretário da Sub-Região
- Secretário de Zona
- Vice Secretário de Zona
- Assistente Político
- Responsável de Organizações de Massas (OPMT, OMT, OPJT, OPTT)
- Membro do Comité Executivo da Luta (CEL) - Frente Clandestina
- Colaboradores

3º Grau – Nível Inferior

- Assistente de Zona (CEZO – Comité Executivo de Zona)
- Delegados
- Secretário de Área
- Secretário de NUREP (Núcleo de Resistência Popular) – Suco
- Secretário de CELCOM (Célula do Combatente) – Aldeia
- Activista
- Responsável de Caixas / Estafetas
- Caixas / Estafetas

e) A mesma tipologia de postos/cargos, e respectiva hierarquização, é aplicável para a Ordem dos Mártires.

Díli, Palácio das Cinzas, 6 de Outubro de 2006

Kay Rala Xanana Gusmão

Decreto do Presidente da República nº52/2006 de 11 de Outubro

Sobre os Mártires da Libertação Nacional Condecorações

De forma a contribuir para a elevação e dignificação dos Mártires da Pátria - *a quem o Estado destina o presente reconhecimento* - e em estrito respeito pela história do movimento da libertação de Timor-Leste, aprovo a proposta que, nos termos do n.º 2, do artigo 28º, da Lei 3, de 12 de Abril de 2006 - *relativa ao Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional* - foi apresentada a Sua Excelência, o Presidente da República, pela "Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso".

Refere a mesma proposta que, nos termos da Lei referida, a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso pode propor ao Presidente da República a criação de condecoração para os Combatentes da Libertação Nacional não enquadrados em quaisquer das situações já incluídas no

diploma.

Pelo que, tendo em vista o objectivo previsto na alínea c), do artigo 2º, da Lei dos Combatentes da Libertação Nacional, entendeu, e na nossa perspectiva bem, que a difusão das tradições e valores da resistência, e do heroísmo na luta pela independência nacional, se cumpria de forma mais completa e transversal, através de uma distinção mais fina no seio dos grupos de condecoráveis que a lei já menciona.

Assim, apresentou a proposta de criação das seguintes Ordens :

"Ordem das Falintil - A atribuir a guerrilheiros tombados após o período das bases de Apoio, ou seja, depois de 1 de Janeiro de 1979;

"Ordem Lorico Asuwain - Dirigida a jovens vítimas do massacre no Cemitério da Santa Cruz, em 12 de Novembro de 1991, falecidos, desaparecidos ou sobreviventes a esse trágico momento da nossa história recente.

Na mesma proposta, referia-se que a autonomização a partir da distinção feita, no interior da própria Ordem Funu Nain - *já criada em lei* - possibilitaria, sob um mesmo denominador trágico - *desaparecimento, morte ou sobrevivência traumática* - revelar, e propor às gerações futuras, um conjunto diferenciado de desígnios, valores e causas nacionais, agregando-os no âmbito do mesmo destino heróico colectivo - *a libertação nacional* - mas dando expressão, também, às diferentes movimentações sociais e de grupo que a suportavam.

Ao se particularizar situações e circunstâncias, crê a Comissão e o Presidente da República, estar-se a contribuir para a elevação e dignificação das mulheres e homens que fizeram a história do movimento de libertação deste País, e também a prestar, sob a mesma divisa - *a coragem* - um tributo de dívida nacional ao mosaico completo de grupos e valores que constituem, sem excepção, a nossa sociedade timorense, tendo em vista o reforço de sentido de pertença, reconciliação e unidade nacional.

O Presidente da República, apesar de concordar por inteiro com a fundamentação substantiva para a criação das Ordens referidas - *que pelo presente Decreto Presidencial vão aprovadas* - e com a necessária urgência histórica da sua concessão, entende ser necessário lembrar, que o facto de a Lei o indicar como destinatário da proposta de criação de novas ordens - *nos termos do N.º 2, do artigo 38º, do Estatuto dos Combatentes* - e portanto subentender ser dele o poder de as aprovar, que a função normativa necessária à definição do quadro e categorias, gerais e abstractas, que habilitam o Órgão de Estado a conceder as Ordens deve ser exercida através de lei formal, e portanto fora da esfera de competências Presidenciais.

No entanto, o Presidente da República, apesar de nesse particular não se rever na técnica legislativa e letra do diploma, faz sua, e aceita, a forma frágil como vai formulado o artigo, tendo em vista o objectivo útil de agraciar com urgência, o conjunto de notáveis cidadãos para com os quais o País tem pesada dívida.

KAY RALA XANANA GUSMÃO
O Presidente da República

Díli, Palácio da Cinzas, 17 de Novembro de 2006.

**Decreto do Presidente da República
Número 53/2006
de 17 de Outubro de 2006**

**Representação física das Ordens criadas pela Lei 3/2006
de 12 de Abril**

Em cumprimento do n.º 7 do artigo 29.º da Lei 3/2006 de 12 de Abril, aprovo as propostas gráficas das medalhas, apresentadas pela Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso, para as seguintes Ordens:

1. Ordem da Guerrilha
2. Ordem Nicolau Lobato
3. Ordem de D. Boaventura
4. Ordem Funu Nain
5. Ordem das Falintil, e,
6. Ordem Lorico Asuwain

As insígnias e os demais elementos que integram a representação física das Ordens são as constantes das folhas anexas, por mim rubricadas e numeradas de 1 a 9.

Kay Rala Xanana Gusmão
Presidente da República

Palácio da Cinzas, 17 Outubro 2006

**Decreto do Presidente da República
Número 54/2006
de 17 de Novembro de 2006**

**Condecorações a atribuir aos
Combatentes da Libertação Nacional
a 28 de Novembro de 2006**

O reconhecimento e a valorização universal da resistência timorense e do contributo de todos os que lutaram pela independência nacional, é um princípio fundamental consignado no Artigo 11.º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

Com a Lei 3/2006, de 12 de Abril, foi, pela primeira vez, instituído o quadro legal necessário à implementação das acções e prossecução dos objectivos constitucionais, estabelecendo, nomeadamente, o Regime Jurídico Geral do reconhecimento dos Combatentes da Libertação Nacional.

No âmbito desse quadro jurídico, o reconhecimento e valorização pelo Estado, do estatuto de ex-combatente da libertação nacional, nasce directamente do critério consignado

na lei, e é tendencialmente universal.

O direito a esse reconhecimento, e às prestações sociais que a ele vão associadas, depende só da verificação, com relação a determinada pessoa, dos requisitos exigidos na lei. A constituição no direito, pela consolidação dos dados existentes no registo, assume apenas e só carácter declarativo, e portanto, pela natureza tendencialmente universal do agraciamento público a todos os combatentes da libertação nacional, deixa, em rigor, de fazer sentido, falar de competências na propositura dos nomes que o Estado pretende elogiar.

No entanto, a impossibilidade objectiva de agraciar todos em simultâneo obriga à determinação de fases neste processo, e com elas, na indicação dos nomes. Os cidadãos que, agora, são homenageados, correspondem aos da proposta apresentada pela Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso.

É que, com o relevo acrescido de assegurar transparência à totalidade do processo, a Lei referida, criou a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso.

A Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso tomou posse a 13 de Setembro de 2006. A esta entidade governamental ficaram incumbidas as matérias relativas à supervisão do processo de concessão de condecorações de Estado e dos actos de homenagem pública aos Combatentes da Libertação Nacional.

Todos os Combatentes serão, nos precisos termos previstos na Lei, homenageados pelo Estado de Timor-Leste, pela dedicada e honrosa colaboração na luta pela independência nacional.

Diferentemente se poderia falar da “medida, e regulação em concreto”, das prestações sociais inerentes ao próprio direito de lei ao reconhecimento público - *pelo papel histórico dos combatentes da libertação nacional*.

Mas não é a essa matéria que vai dirigido o presente Decreto, pelo que sobre essa regulação permanecem intocadas as competências respectivas dos Órgãos de Soberania.

Não é demais frisar que a dimensão específica deste agradecimento público da Nação, cumpre, além do mais, uma dimensão de direito social constitucional traduzida na dimensão solidária do Estado, que em bom rigor, transcende a natureza específica da comenda concedida por honrosos serviços prestados à Nação, para se assumir também, como pilar fundamental do sistema mais alargado de protecção social a grupos socialmente vulneráveis.

Este processo de homenagem, como se disse atrás, será faseado.

Assim;

As primeiras cerimónias - *destinadas a agraciar parte dos Fundadores do Movimento de Libertação Nacional, e, com carácter eminentemente simbólico, os Combatentes da Frente Clandestina* - terão lugar a 28 de Novembro de 2006.

As restantes cerimónias de homenagem, correspondentes à primeira fase de registo, terão lugar até meados de 2007, em datas a anunciar posteriormente.

Com base na competência constitucional atribuída ao Presidente da República, no artigo 85º, alínea j); e em cumprimento do nº3, do artigo 28º, da Lei 3, de 12 de Abril, de 2006;

Ouvida a Comissão de Homenagem e sob proposta sua, e em consonância ao disposto no artigo 20º, nºs 1 e 2 – sobre o carácter oficial dos registos e bases de dados elaborados pela Comissões de Recenseamento criadas pelo Presidente da República – e em obediência aos objectivos estabelecidos na Lei dos Combatentes da Libertação Nacional, de reconhecimento e valorização, tendencialmente universal, do contributo prestado por todos os cidadãos que lutaram pela independência nacional, atribuo, no dia 28 de Novembro de 2006, as seguintes condecorações, relativas às Ordens e aos combatentes abaixo indicados:

1. Ordem de D. Boaventura – Dirigida aos Combatentes Fundadores do Movimento de Libertação Nacional, que promoveram, organizaram e lideraram a resistência, entre 15 de Agosto de 1975 e 31 de Maio de 1976.

Fundadores do Movimento da Libertação Nacional:

No.	Nome	Cargo
1	Francisco Xavier do Amaral	- Presidente da República - Proclamador da República
2	Nicolau dos Reis Lobato	- Primeiro-Ministro - Presidente da República, - Julho 1977 – 31-12-1978
3	António Duarte Carvarino / Mau Lear	- Ministro da Justiça - Primeiro-Ministro, Julho 1977 - 1978
4	Juvenal Maria de Fátima Inácio / Sera Key	- Ministro das Finanças - Comissário Político
5	Hamis Bin Umar Bassarewan / Hata	- Ministro de Educação e Cultura - Comissário Político
6	Vicente Manuel dos Reis / Bic Ky Sahe	- Comissário Político Nacional - Ministro do Trabalho e Previdência Social
7	Eduardo dos Anjos / Kaku'uk	- Comissário Político - Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicação
8	Hélio Sanches Pina / Mau Kruma	- Comissário Político - Vice-Ministro da Coordenação Económica e Estatística
9	Guido Valadares	- Vice-Ministro de Trabalho e Previdência Social
10	Natalino dos Santos Leitão / Somotxo	- Adjunto Político/membro do CCF
11	Carlos César Correia Lebre / Mau Laka	- Comissário Político
12	Dulce Maria da Cruz / Wewe	- Membro do CCF
13	Maria dos Céu Gonçalves Pereira / Bi Lear	- Membro do CCF
14	Maria José Boavida / Soi Mali	- Membro do CCF
15	Rosa Bonaparte Soares / Muki	- Secretária Geral da OPMT
16	Francisco Borja da Costa	- Membro do CCF
17	Inácio de Fonseca / Mau Solan	- Membro do CCF
18	António Pinheiro / Bote Mau	- Membro do CCF
19	Joaquim Urbano Saldanha / Naha Berek	- Adjunto/Membro do CCF
20	António da Silva de Carvalho / Fera Lafack	- Adjunto / Membro do CCF
21	António da Costa Gomes / Má Huno	- Adjunto / Membro do CCF - Chefe da CDF - Sub-Chefe do EMF
22	Mário Bonifácio do Rêgo	- Membro do CCF
23	Diogo da Silva Moniz	- Membro do CCF
24	Guilherme dos Santos / Lere	- Comissário Político
25	Mariano Bonaparte Soares	- Membro do CCF
26	Bernardino Bonaparte Soares	- Membro do CCF
27	Ali Alkatiri / Mau Liku	- Adjunto/Membro do CCF
28	Rui da Silva Fernandes / Daholo	- Adjunto/Membro do CCF
29	Feliciano de Fátima Alves / Mau Siri	- Adjunto/Membro do CCF
30	Paulo Rodrigues / Mau Bulan	- Adjunto/Membro do CCF
31	Venâncio Gomes da Silva / Mau Seran	- Membro do CCF
32	Florianio Chaves / Chaves	- Adjunto/Membro do CCF
33	Afonso Redentor de Araújo	- Adjunto/Membro do CCF
34	António Carlos Barbosa / Toró-Mau Liban	- Adjunto / Membro do CCF
35	Artur Maria do Nascimento	- Membro do CCF

36	Manuel Álvaro da Cruz / Sekar	- Membro do CCF
37	Oscar de Araújo / Manu Key	- Membro do CCF
38	José Maria R.A. da Costa / Mau Siri	- Adjunto - Comissário Político
39	Aleixo Gaspar Corte-Real	- Membro do CCF
40	Octávio Jordão de Araújo	- Membro do CCF
41	Francisco de Sá Benevides	- Membro do CCF
42	Fernando Teles / Txai	- Adjunto/Membro do CCF
43	Oscar Sanches Faria	- Adjunto
44	Hermenegildo Augusto Pereira Alves	- Vice Comandante das FALINTIL - Vice-Ministro da Defesa
45	Domingos Ribeiro	- Chefe do Estado-Maior das FALINTIL - Vice-Ministro de Obras Públicas, Comunicações e Transporte
46	Guido Diamantino Soares / Kakeu	- Vice-Ministro da Defesa - Sub-Chefe do Estado-Maior das FALINTIL - 2º Cmdt. da Brigada de Choque Nacional
47	José da Silva	- Sub-Chefe do EMF
48	Fernando de Almeida do Carmo	- Sub-Chefe do EMF - Vice-Ministro de Informação Interna e Segurança
49	Anibal de Araújo Andrade	- Colaborador do EMF
50	Joaquim do Nascimento	- Colaborador do EMF
51	Manuel Soares / Asu Koli	- Colaborador do EMF
52	Sebastião Maria Doutel Sarmento	- 1º Cmdt da Brigada de Choque Nacional
53	José Cirilo Nunes	- 2º Cmdt. da Brigada de Choque Nacional
54	João Bosco Soares	- Comandante do Sector
55	João Branco	- Comandante do Sector
56	Agostinho do Espírito Santo	- Comandante do Sector
57	João Baptista de Jesus Soares/Lokomeo	- Comandante do Sector
58	Pedro Sanches	- Comandante do Sector
59	Lino Monteiro / Olo Kassa	- Comandante do Sector
60	Valente de Araújo	- Comandante do Sector
61	Amadeu dos Santos	- Comandante do Sector

1. Ordem Nicolau Lobato – A atribuir a alguns dos Combatentes da Libertação Nacional, com mais de 8 anos de participação, que actuaram como civis:

#	Nome	Código	Cargo	Distrito
1	Florentino de Jesus Martins	Nchekmean	Assist.	Ermera
2	Regina de Araújo	Bi Kiak	RP.Caixa	Ermera
3	Bonifácio M.C. dos Reis	Lafack Raimaran	Sec.Cezo	Ermera
4	Maria Exposto	Moris Tua	Vice OMT/Cezo	Ermera
5	João Felisberto de Deus	Bibi Malae	Sec. Cezo	Ermera
6	Ernestina Fátima de Deus	Huait	Sec.OMT Cezo	Ermera
7	Venâncio Magalhães	Ran Maluk	1º Vice Cezo	Ermera
8	Amaro Soares	Man Li	2º Vice Cezo	Ermera
9	Domingos Correia da Costa	Doko	Sec Cezo	Ermera
10	Maria Joana Madeira	Bi Busa	Estaf.Caixa	Ermera
11	Liberata da Silva Soares	Mesak	Assist. Político	Ermera
12	Gabriel Ximenes	Fitun	2º Vice Sub Região	Ermera
13	Cosme Cabral	Kebit	Vice Sec. Sub Região	Baucau
14	Domingas Alves	Beta Mau	V.RP.Nurep	Baucau
15	Marçal da Silva	Wai Kia	Assist.Regiao	Baucau
16	Manuel S.Guterres	Loi Cou	Sec.Nurep	Baucau
17	Cosme F. Da Costa Freitas	Railiu	V. Sec.Cezo	Baucau
18	Maria do Carmo	Bi Mesak	RP.Lig.Caixa	Baucau
19	Cipriano de Castro	Mascot	Sec.Cezo	Baucau
20	José Fernandes	Reci Mihecin	Sec. Cezo	Baucau
21	Francisco Freitas	Loi Kati	RP.Lig.Caixa	Baucau
22	Teresa Ribeiro	Bui Kikit	Activista	Baucau
23	Adriana Freitas	Bi Lisa	Sec. OMT	Baucau
24	Manto Reis	-	V.Sec Região	Baucau
25	António da Costa	Malú/D.Masin	Adj. Região	Baucau
26	Amaro Freitas	Laci-Kati	Adj.Região	Baucau
27	Armindo S. Guterres	-	Sec. Cezo	Baucau
28	Francisco Barbosa	Maubusa	Colab.da Região	Manufahi
29	Luisa Maria de Jesus	Bidomi	SecOPMT Sub Reg	Manufahi
30	Jacob Pinto	Fini Foun	Sec.Zona	Manufahi
31	João da Costa Cruz Tavares	Tama Sai	V.Sec.Sub-Região	Manufahi
32	Augusto Fernandes	Sofre	Sec. Zona	Manufahi
33	Domingos Pereira	Tali Rin Hat	Sec. Nurep	Manufahi
34	Francisco da Costa	Birak	Sec. Zona	Manufahi
35	Luis Tilman	Berek	Rp.Info.Logistica	Manufahi
36	Tobias Amaral Magno	Maksakur	V.Sec.Sub Região	Manufahi
37	José de Jesus Alves de Deus	Fandame	Sec.Sub Região	Manufahi
38	Hilário da Costa Barreto	Mau Lero	Adj. Região	Manufahi
39	Saturmina A. da Silva	Bili Kassa	V.Sec.OPMT Zona	Viqueque
40	Ilda Maria da Conceição	Lahu Waira'a	Assist. Região	Viqueque
41	Marcelino Amaral	Lacos	Assist. Região	Viqueque
42	Mateus Martins Pinto	Mamepin	Sec Zona 8804	Viqueque
43	José da Silva Guterres	Heu Wat	Rp. Lig.Caixa	Viqueque
44	Francisco Simões	Tim-Tim	RP. Ligação da caixa	Viqueque
45	Miguel Soares Pinto	Camaleão	V.Sec. Região	Viqueque
46	Daniel S. Soares	Fogueite	Adj. Região	Viqueque
47	Álvaro do Nascimento	Sesurai	Sec.Sub Região	Covalima
48	Félix Amaral	Sakari	V.Sec.Sub Região	Covalima
49	Osório Soares	Mau Soko	Sec. Zona	Covalima

50	Maria Amaral Ferreira	Bete la Mesak	Sec OMT Zona	Covalima
51	Mário do Espírito Santo	La Mossu	Sec.Zona	Covalima
52	João de Araújo	Terus Gomo	V.Sec.Zona	Covalima
53	Agostinho Mendonça	Ran Nakali	Sec. Zona	Covalima
54	Raimundo Gusmão	Aiassa	Vice Sec. Zona	Covalima
55	Rodolfo da Cruz	Samasesu	Sec.Zona	Covalima
56	Manuel Barbosa Pina	Maneran	Rp.Lig.Informação	Covalima
57	Ponciano Barreto	Mau Sukit	Sec.Zona	Covalima
58	Carlos Ferreira	Hili Diak	V.Sec.Zona	Covalima
59	Edmundo de Andrade Bere	Tirilolo	V.Sec.Zona	Covalima
60	Martinho da Cunha	Mala	V.Sub Região	Oecusse
61	António da Conceição	Maukiak Lifau	V.OMT	Oecusse
62	Rita do Rosário Marques	Fuca	Sec.Zona	Oecusse
63	Xisto de Sousa	Boni Bel	Assist. Zona	Oecusse
64	Domingos Marques	Vulcão	Rp.Lig.Informação	Oecusse
65	Nheu Kikung	Onze	Rp.Recolha Dados	Oecusse
66	André Léo	Leto Bau Abani	V.Omt	Oecusse
67	Domingas Safe	Folo	Sec. Zona	Oecusse
68	Cipriano da Cunha	Lua Nova	Secc.Log.Abast.	Oecusse
69	Tomás de Carvalho			Oecusse
70	Armindo da Conceição Silva	Tufião Leste	V.Sec.Região	Lautem
71	Camilo Tiburcio da C. Hornai	Larcy	Adjunto da Região	Lautem
72	Albina Marçal Freitas	Bia Shana Falu	Assist. Da Região	Lautem
73	Celina Jerónimo	Bi Besi	Assist. Da Região	Lautem
74	Feliciano Gonzaga	Caipuru	Sec. Zona	Lautem
75	António Gomes	Laiara	V.Sec. Zona	Lautem
76	Margadete Ribeiro	L.Verónica	Sec.OMT Zona	Lautem
77	Alcino da Conceição	Ramisa	Sec.OJT Zona	Lautem
78	António Ximenes	Lenatiti	RP da Ligação	Lautem
79	Rogério Vieira	Vida Naruk	Assist. Célula	Lautem
80	Balbina da Conceição	Waru Lalaluha	RP da Caixa	Lautem
81	João dos Santos	Terus Tahan	RP Lig. Informação	Lautem
82	Anibal Tilman Pires	Taci T Lima	Sec. Zona	Dili
83	Luís Rodrigues	Fuat Lakon	Sec. Zona	Dili
84	Marcelo da Costa Pereira		V.Sec.Zona	Dili
85	Rosa Baptista Cabral	Bianti	Assist. Zona	Dili
86	Gastão Mendonça	Tiger	Sec. Zona	Dili
87	Januário de Oliveira	Mau Rka	V.Sec. Zona	Dili
88	Eduardo Fernandes	Lorico	Sec. Zona	Dili
89	Felix Gusmão	Sekwara	Sec. Zona	Dili
90	Maria Leonor da Silva	Canoi	RP da Caixa	Dili
91	Anselmo da Conceição	Ratu	Sec. Zona	Dili
92	Carlota da Costa de Araújo		Assist. Da Zona	Dili
93	José da Silva	Folaran	Sec. Região Autonomia Dili	Dili
94	Caetano Gonzaga	Otxi	V.Sec. Região Autonomia	Dili
95	Paulino Ximenes	Ili Bui	Assist. Região	Dili
96	José Maria		Sec. Nurep	Dili
97	Paulo Alves Sarmento	Tuloda	V.Sec. Região	Dili
98	Virgílio Smith	Craneq	V.Sec. Região	Dili
99	Aquélino Fraga Guterres	Eteuco	Vice Sec. Região	Dili
100	Felisberto Sampaio Berek		Sec. Da OMT da Região	Dili
101	Maria da Paixão de Jesus da Costa	Bissiba	Sec. Da OMT da Região	Dili
102	David Dias Ximenes	Mandati	Vice-Secretário da FPI	Dili
103	Paulo de Assis Belo	Funu Mata	Vice-Secretário da FPI	Dili
104	Natalino Soares	Rai Moris	Sec. Zona	Liquiçá
105	Rodolfo C. Alves	Hadomi	Assist. Político Reg.	Liquiçá
106	Filomeno da C. Oliveira	Lulik	V.Sec.Sub Região	Liquiçá
107	Vicente dos Santos	Leco	Sec. Zona	Liquiçá
108	Félix da Costa	Anin Buras	Sec. Zona	Liquiçá
109	Edmundo N. Serrão	Fidel Castro	Est.Lig.Sub Região	Liquiçá
110	João D.M. dos Santos	Niki	Assistente Agiprop. Sub Região	Liquiçá
111	José Barreto de Jesus	Koli Suharto	Assist. SaúdeReg.	Liquiçá
112	Alarico Gonçalves	Vato Lelo	RP.Log.Abast. Zona	Liquiçá
113	Jaime Romão dos Santos	Dotim	Colaborador Região	Bobonaro
114	Francisco dos Reis Magno	Loko Meo	Sec. Sub Região	Bobonaro
115	Bosco Napoléao	Sulihso	Sec. Zona	Bobonaro
116	Santina Natália M.	Aten Brani	Secc. Agiprop. Cezo	Bobonaro
117	Mateus Carvalheira	Sibal	Sec Juventude Sub Região	Bobonaro
118	Lúcio Dinis Marques	Onsar	Sec. Zona	Bobonaro
119	Adão da Purificação	Sama la hotu	Sec. Zona	Bobonaro
120	Saúl da Cruz	Lico Leur	Vice Sec. Zona	Bobonaro
121	Francisco Martins	Salcle	Vice Sec. Zona	Bobonaro
122	Achiaro João	Bere Mali	Sec. Zona	Bobonaro
123	Nockau Miriz	Terus Lakali	Sec. Zona	Bobonaro
124	Afonso Ferreira	Assu Leos	Sec. Nurep	Bobonaro
125	Alfredo Miriz da Costa	Buga Domi	Sec. Zona	Bobonaro
126	Luís Alves do Rego	Tenentik	RP. OJT	Manatuto
127	Juliana S H B Soares	Bi Rojas	Vice Sec. OMT	Manatuto
128	Almerinda da Costa Pereira	Fila - An	RP. OPMT Sub Região	Manatuto
129	Adelino da Silva	Fera Au	Sec. Nurep	Manatuto
130	Luís Gonzaga da Silva	Aloy	Vice Sec. Sub Região	Manatuto
131	Jesuína do Rosário	Brani	Sec. Nurep	Manatuto
132	Albertina da Silva Sarmento	Kiak Oan	Sec. OPMT	Manatuto
133	Feliciano da Costa Oliveira	Saisidik	Vice Sec. Zona	Manatuto
134	António Ximenes Serpa	Dadunus	Sec. Zona	Manatuto
135	Gregório Sebastião Gusmão	Boy G	RP. Agiprop. Zona	Manatuto
136	Lamberto Filomeno de Carvalho	Sagula	Sec. Zona	Manatuto
137	Filomeno P. Cabral Fernandes	Kury	Colaborador Região	Manatuto
138	Candido de Carvalho Soares	Mau Bere	Adj. Região	Manatuto

139	Luís Pereira	Parteti	Adj. Região	Manatuto
140	Fernando Xavier	Mau Foro	Sec. Sub Região	Ainaro
141	Júlio Sarmento da Costa	Meta Mali	Colaborador Região	Ainaro
142	José Ramos	Leo Lima	Sec. ODIR	Ainaro
143	José Mendonça da Silva	Koto Moruk	RP. Abast.Logística	Ainaro
144	Alfredo Bossa Vicente	Mohamad	Sec. Zona	Ainaro
145	Gracinda Rosa Almeida	Bi Rojas	Sec. OMT Zona	Ainaro
146	Francisco Barros	Sahar	Vice Sec. Zona	Ainaro
147	Joãozinho da Costa de Araújo		Sec. Zona	Ainaro
148	Alexandre de Araújo		Sec. Zona	Ainaro
149	Arnaldo da Silva		Sec. Zona	Ainaro
150	Malibere Marcos Exposto	Odamatan	Sec. Zona	Aileu
151	Augusta Araujo Sarmento	Urbau	V.Sec.OMT Zona	Aileu
152	Laurinda Alves E. Santo	Moris Diak	Sec.OMT Zona	Aileu
153	Francisco Pereira	Kasa Lakoko	Rp.Sec.Mob.Massa	Aileu
154	Joanico da Silva	Sakunar	Sec. Zona	Aileu
155	Francisco Martins	Teki Liras	V.Sec.Sub Região	Aileu
156	Jacinto da Costa Liba		Sec.Nurep	Aileu
157	Esperança Maria Guterres	Bimalik	V.Sec.OMT Zona	Aileu
158	Joãozinho de Araújo	Laletek	Sec.Sub Região	Aileu
159	Geneviva V. Ximenes Alves	Bikiak	Sec.OMT Sub Região	Aileu

Díli, Palácio das Cinzas, 17 de Novembro de 2006

Kay Rala Xanana Gusmão

**Decreto do Presidente da República n.º 55/2006
de 29 de Novembro de 2006**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das Relações Internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado Embaixador Itinerante de Timor-Leste, o Dr. Juan Federer.

A sua nomeação é feita com base, e nos termos, da proposta apresentada pelo Governo, a Sua Excelência, o Presidente da República, formulada ao abrigo das competências previstas no artigo 115º, da Constituição da República de Timor-Leste, em particular, as do seu nº2, alínea e).

A qualidade que agora lhe é conferida - *Embaixador-Itinerante* – no quadro dos poderes de representação diplomática do Estado de Timor-Leste, ficará circunscrita à promoção, divulgação e esclarecimento, da situação e assuntos nacionais, junto de um conjunto de países Europeus onde ainda não foram acreditados embaixadores de Timor-Leste, criando nesse espaço regional, uma representação de Timor-Leste, através, e na pessoa, do agora nomeado, em particular junto dos seguintes países:

Áustria, França, Alemanha, Luxemburgo, Holanda, Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia.

Num segundo plano dos poderes de representação diplomática, a sua acção de influência e actividades, ao serviço de Timor-Leste, serão também extensíveis aos restantes Estados-

Membros da União Europeia, Países da Europa de Leste, e Rússia.

Esta especificidade de residência diplomática, que não será permanente em nenhum país em concreto, está também ligada - *além de ser condição necessária ao facto de cobrir um conjunto alargado de Países* - à vocação não física do seu mandato, isto é:

O a partir de agora, Sr. Embaixador, Dr. Juan Federer, será fundamentalmente um embaixador de causas, como as da liberdade, da paz, dos direitos humanos, no contexto do que elas representam para Timor-Leste e para o seu desenvolvimento, na interpretação que lhes dão os órgãos de Estado Nacionais.

Ficará também, e em particular, responsável pela discussão e monitorização, no fórum próprio da Organização das Nações Unidas (ONU), de todos os assuntos relacionados com a promoção da paz e com a discussão das implicações desse processo para a reforma institucional das Nações Unidas.

A envergadura humana do Dr. Juan Federer - *académica e profissional* - e a sua longa ligação ao nosso país, de que aliás é profundo conhecedor e amigo, combinada com o conhecimento da política de Estado para a área dos negócios estrangeiros e cooperação - *área onde foi Director-Nacional no Ministério que a tutela* - associam ao seu nome as qualidades que farão dele, estamos certos, um grande diplomata ao serviço deste País.

É nesse reconhecimento, que aprovamos a proposta do Governo, nomeando o Sr. Dr. Juan Federer para o cargo de Embaixador Itinerante de Timor-Leste (Embaixador “at large”) junto dos países acima referidos, e no âmbito dos assuntos de que é especialista.

A presente nomeação produz efeitos por um (1) ano, contado a partir da data da publicação deste Decreto Presidencial no Jornal Oficial de Timor-Leste.

Emitido no Palácio das Cinzas, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e seis.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Kay Rala Xanana Gusmão

**Decreto do Presidente da República
Número 56/2006
de 5 de Dezembro de 2006**

**Condecorações a atribuir aos
Combatentes da Libertação Nacional
a 7 de Dezembro de 2006**

O reconhecimento e a valorização universal da resistência

timorense e do contributo de todos os que lutaram pela independência nacional, é um princípio fundamental consignado no Artigo 11º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

Com a Lei 3/2006, de 12 de Abril, foi, pela primeira vez, instituído o quadro legal necessário à implementação das acções e prossecução dos objectivos constitucionais, estabelecendo, nomeadamente, o Regime Jurídico Geral do reconhecimento dos Combatentes da Libertação Nacional.

No âmbito desse quadro jurídico, o reconhecimento e valorização pelo Estado, do estatuto de ex-combatente da libertação nacional, nasce directamente do critério consignado na lei, e é tendencialmente universal.

No entanto, e como já referia o Decreto Presidencial de 17 de Novembro de 2006, a impossibilidade objectiva de agraciar todos em simultâneo obriga à determinação de fases neste processo, e com elas, na indicação dos nomes a agraciar. Os cidadãos que agora, em segunda data - *7 de Dezembro de 2006* - são homenageados, correspondem integralmente aos nomes que constavam da proposta apresentada pela “Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos”.

A Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso tomou posse a 13 de Setembro de 2006, e sob tutela desta entidade, ficaram as matérias relativas à supervisão do processo de concessão de condecorações de Estado e dos actos de homenagem pública aos Combatentes da Libertação Nacional.

Todos os Combatentes serão, nos precisos termos previstos na Lei, homenageados pelo Estado de Timor-Leste, pela dedicada e honrosa colaboração na luta pela independência nacional.

Não é demais frisar, que a dimensão específica deste agradecimento público da Nação, cumpre, além do mais, uma dimensão de direito social constitucional traduzida na dimensão solidária do Estado, que em bom rigor, transcende a natureza específica da comenda concedida por honrosos serviços prestados à Nação, para se assumir também, como pilar fundamental do sistema mais alargado de protecção social a grupos socialmente vulneráveis.

Este processo de homenagem, como já é do conhecimento público, é faseado.

Assim;

As primeiras cerimónias - *destinadas a agraciar os Fundadores do Movimento de Libertação Nacional, e, com carácter eminentemente simbólico, os Combatentes da Frente Clandestina* - tiveram lugar a 28 de Novembro do corrente ano.

Seguem-se agora as cerimónias de homenagem relativas à entrega, por Sua Excelência, o Presidente da República, das condecorações relativas às Ordens Honoríficas de Funu Nain, Lorico Aswain, Falintil e Ordem da Guerrilha.

O presente Decreto move-se no âmbito da interpretação Presidencial exposta no Decreto Presidencial, que com a mesma data, aprovou a proposta da “Comissão de Homenagem, Su-

pervisão do Registo e Recursos” de criação das novas Ordens, não dispensa, por isso, uma articulação conjunta.

Com base na competência constitucional atribuída ao Presidente da República, no artigo 85º, alínea j); e em cumprimento do nº3, do artigo 28º, da Lei 3, de 12 de Abril, de 2006;

Ouvida a Comissão de Homenagem e sob proposta sua, e em consonância ao disposto no artigo 20º, nºs 1 e 2 – sobre o carácter oficial dos registos e bases de dados elaborados pela Comissões de Recenseamento criadas pelo Presidente da República – e em obediência aos objectivos estabelecidos na Lei dos Combatentes da Libertação Nacional, de reconhecimento e valorização, tendencialmente universal, do contributo prestado por todos os cidadãos que lutaram pela independência nacional, atribuo, no dia 07 de Dezembro de 2006, as seguintes condecorações, relativas às Ordens e cidadãos abaixo indicados:

1. Título Honorífico da Ordem Lorico Aswain, a atribuir a alguns dos cidadãos timorenses -49 - vítimas do 12 de Novembro de 1991

LISTA DOS SOBREVIVENTES do 12 de Novembro de 1991

No	Nome	Residência
1	Isabel Marçal da Costa	Bairro Pite
2	Elsa Camila Viegas	Vila Verde
3	Joana Dias Amorin	Taibessi
4	Pascoal da Costa Oliveira	Mascarenhas
5	Carlos Tilman de Carvalho	Colmera
6	Manuel (Pantí Asuhan)	Tibar/Liquiça
7	Sérgio Fontura Guterres	Comoro
8	Manuel da Costa	Kuluhun debaixo
9	Francisco Rodrigues Faria	Audian
10	Sérgio Filomeno Marques/Amali	Becora
11	Mateus Soares	Bikari/Viqueque
12	Fausto Freitas da Silva/Liurai Tasi	Terminal Becora
13	Simplicio Celestino de Deus	Palapaso
14	Fernando Tilman/Gulit	Becora

LISTA DOS MÁRTIRES do 12 Novembro de 1991

No	Nome	Profissão
1	Sebastião Gomes	
2	Tomás Ximenes	Professor
3	Frede Martins da Costa	Estudante
4	Eldu Duarte da Silva	Estudante
5	Ulisses da C.X. Cipriano	Estudante
6	Alvaro da Conceição Ribeiro Ferreira	Estudante
7	Nélio Armindo Dias Ximenes	Estudante
8	Lourenço Alves Correia	Estudante
9	Augusto Gama / Teky	Estudante
10	António Grande	Estudante
11	Maria Piedade	Estudante
12	Lourenço Alves Correia	Estudante
13	Domingos de Oliveira	Estudante
14	Mateus Pereira	Taxista
15	Silvino da Costa	Estudante
16	Adélia Perpétua Sabo de Araújo	Estudante
17	Sabino Maria dos Reis	Estudante
18	Fernando Pinto	
19	Francisco Amaral	
20	Caetano da Silva	Estudante
21	Procópio Natalino de Jesus do Rêgo/ Acopi	

22	Fernando Gregório Martins	Estudante
23	Eugénio da Silva Saldanha	Estudante
24	Vitorino Lopes da Silva	Estudante
25	Tomás Mendes Pereira	Estudante
26	Gracildo de Araújo	Estudante
27	Eka Soares	
28	Francisco da Silva	Estudante
29	José Júlio Sarmento Borges	Estudante
30	Domingas Gorrete Soares Pacheco	Estudante
31	Clementino da Costa Barreto Soares	Estudante
32	Eulália de Araújo Corte-Real	Estudante
33	Francisco Binaraga	Estudante
34	Gil Vicente Simões	
35	Domingos da Costa de Sousa	Estudante

2. Título Honorífico da Ordem Funu Nain, a atribuir a alguns dos cidadãos timorenses - 95 - tombados no período da Base de Apoio

No.	Nome	Codigo	Posto/Cargo
1	Eduardo Ximenes	Maliex	Vice-Ministro Saúde
2	Rosalino Gouveia Leite		2o Cmdt. do Sector
3	Afonso Aleixo Moniz	Teri Netik	Cmdt. da Regiao
4	Afonso da Conceição Sávio		Sec. Da Regiao
5	Pedro Gonçalves Lemos	Teki	Cmdt. da Regiao
6	Adão Amaral		Cmdt. da Regiao
7	Eduarda de Jesus Martins	Sailav	Vice Sec. OPMT
8	Florindo Corte Real		Cmdt. da Regiao
9	José dos Santos	Lov	Cmdt. da Regiao
10	Martinho da Silva Soares	Kafir	Cmdt. da Regiao
11	Luis Barros		Cmdt. Zona
12	Domingos Paixão S. Alves	Rate Bere	Cmdt. Zona
13	Francisco Fernando B. Viegas	Bais	Sec. Zona
14	Francisco da C.G.A. Barros	Mali-Lalan	Vice Sec.Zona
15	Agostinho Pereira Ribeiro	Mau Meta	2o.Cmdt.Comp.
16	Guilherme Soares	Fitun	Cmdt.Companhia
17	João de Jesus	Maule	2o.Cmdt.Comp.
18	José Freitas Moreira	Lemorai	Cmdt.Companhia
19	Manuel de Jesus		2o.Cmdt.Comp.
20	Matias Soares		Cmdt.Companhia
21	Estanislau Metodio M.Santos		Cmdt.Companhia
22	Feliciano Baptista		Cmdt.Companhia
23	Francisco Aleixo Soares		Cmdt.Companhia
24	Antoninho da R.F.N.P. Gusmão	Fongala	Cmdt.Companhia
25	Antoninho P. Gomes		Cmdt.Companhia
26	Cipriano da Conceição Tilman		Cmdt.Companhia
27	Raimundo Pereira Tilman	Ramelau	Cmdt.Companhia
28	Saturnino Fatima Araujo		Cmdt.Companhia
29	Afonso Barreto	Bere Coli	Cmdt.Companhia
30	Paulino Xavier Pereira		Cmdt.Companhia
31	Pedro Rodrigues Pereira	Apeu	Cmdt.Companhia
32	Júlio de Jesus	Mautersa	Cmdt.Companhia
33	Luís Castro		Cmdt.Companhia
34	Iliseu António dos Santos	Gou	Cmdt.Companhia
35	João dos Santos		2o.Cmdt.Comp.
36	João dos Santos	Santos	Cmdt.Companhia
37	José da Silva Marçal	Krau fuik	Cmdt.Companhia
38	Cândido da Costa	Lakurai	Cmdt.Companhia
39	Sadia Moruk	Mameran	Cmdt.Companhia
40	Angelo Pires		Cmdt.Companhia
41	Luciano Ferreira		Cmdt.Companhia
42	Eugénio da Conceição		Cmdt.Companhia
43	Gaspar Adriano		Cmdt.Pelotao
44	Vicente Amaral		Cmdt.Seccao
45	Manuel de Lima Morais	Bukamaluk	Cmdt.Companhia
46	Baltazar Maia		Cmdt.Companhia
47	Francisco José Trindade		2o.Cmdt.Comp.
48	Januario Soares Exposto	Makikit	Cmdt.Companhia
49	Domingos Salsinha Marçal	Camoos	2o.Cmdt.Comp.
50	Arnaldo Pereira		Cmdt.Companhia
51	Francisco de Oliveira		Cmdt.Companhia
52	Gilberto Fernandes		Cmdt.Companhia
53	José Berlelas	Berlelas	Cmdt.Companhia
54	Hunu Coli		Cmdt.Companhia
55	Orlando de Araújo		Cmdt.Companhia
56	Tomás Fernandes	Askuto	Cmdt.Companhia
57	Estevão da Costa	Maubusa	2o.Cmdt.Comp.
58	Jorge dos Anjos Mirando		Cmdt.Companhia
59	José Freitas Maria	Maulemorai	Cmdt.Companhia
60	Edmundo Aparicio	Caizana	Cmdt.Companhia
61	Celestino Viegas Ieronimo		2o.Cmdt.Comp.
62	Anacleto de Almeida Fernandes	Mau-uti	Cmdt.Companhia
63	João da Rosa Monteiro	Berek	Cmdt.Companhia
64	João M de Jesus Assis		2o.Cmdt.Comp.

65	Leo Mau	Tanque de	Cmdt Companhia
66	Mau-Bere		2o.Cmdt.Comp.
67	Abílio Baptista Brás		Cmdt Companhia
68	Bereleki Sapato	Sabalu	Cmdt Companhia
69	Mário Mendonça		Cmdt Companhia
70	Mau Asu	Kalohan	2o.Cmdt.Comp.
71	David Araújo		Cmdt Companhia
72	Evaristo dos Santos Alves	Cadaver	Cmdt Companhia
73	Ernesto Gonçalves	Sakunar	Cmdt Companhia
74	João Loibete Ximenes	Loi Bete	Cmdt Companhia
75	Vicente da Silva		Cmdt Companhia
76	Antoninho Alves		Cmdt Companhia
77	Antoninho Pinto Soares	Kalohan	Cmdt Companhia
78	Pedro Martins		2o.Cmdt.Comp.
79	Domingos Dias		Cmdt Companhia
80	Manuel Rosa		Cmdt Companhia
81	Bruno Abel		Cmdt Companhia
82	José Maria		Cmdt Companhia
83	José Quintão		Cmdt Pelotao
84	Miguel Mira	Bessi Mede	Cmdt Pelotao
85	Alberto Seixas Miranda	Asuwain	Cmdt Pelotao
86	Manuel Alves Soares	Kanakak	Cmdt Seccao
87	Sebastião Luís Ribeiro		Cmdt Seccao
88	Urbano Pinto	Nalik	Cmdt Seccao
89	Alberto Caimauk		Cmdt Seccao
90	Lelo Mali		Cmdt.Pelotao
91	Vasco Celestino		2o.Cmdt.Comp.
92	Asa Bura		Soldado
93	Oscar Cardoso		Soldado
94	Taek Fahik		Soldado
95	Bau Hale		Soldado

3. Título Honorífico da Ordem das FALINTIL, a atribuir a alguns dos cidadãos timorenses – 90 - tombados no período da Guerrilha

No	NOME	Código	Posto/Cargo
1	Reinaldo Freitas Belo	Kilik Wae Ga'e	Chefe do EMF
2	José da Costa	Hodu Ran	Conselheiro Político
3	Antonino Dias Santana	Nino Konis	Chefe do Conselho
4	David Alex	Alex Daitula	Sub Chefe do EMF
5	Dinis de Carvalho	Nela Kadomi	Sub Chefe do EMF
6	Filipe dos Santos	Sakin Nere	Col. EMF
7	Frederico Raimundo da Costa	Bere Malai Laca	Conselheiro Militar
8	Carlos Caiiau da Costa		Conselheiro Militar
9	Afonso Henriques Monteiro	Kalo Wai	Col. EMF
10	José Henriques	Rojas Ko'o Susu	Col. EMF
11	Pedro Nunes	Kerilara Sabalae	Comissário Político
12	Joaquim	Kakae	Comissário Político
13	Júlio Ferreira	Holi Natxa	Comissário Político
14	Adelino Freitas	Hann Nere	Comissário Político
15	Tibúrcio da Costa Neves	Hidheo	Comissário Político
16	Mateus da Costa	Sinarai	Adjunto Político
17	Virgílio Freitas	Kali Sa'a	Cmdt.3ª Comp. da FC
18	Venâncio R. A. Ferraz	Ferráz	Cmdt. da Região
19	Tomás X. Soares	Anukai	Cmdt. da Região
20	Gil Fernandes		Col. Com. Sector
21	Armindo da Conceição	Mau Tei	2º Cmdt. Companhia FC
22	Venâncio da C. Sávio	Mau Lorasa	2º Cmdt. Comp.ª "B" da
23	Miguel Pereira	Falu Txai	Cmdt. 1ª Unidade
24	Armando Nolasco	Koroasu	2º Cmdt.Compª "A" da
25	Roberto das Neves	Txai Bada	2º Cmdt.Compª "B" da 1ª
26	Carlos Cabral	Selalu Mau	Cmdt. Compª "A" da 3ª
27	Cleto José da Costa	Sub Salak	2º Cmdt. Compª "B" da
28	Júlio Piedade Marçal	Maus Mit	2º Cmdt. Companhia
29	Dinis Da Conceição	Mau HaneK	2º Cmdt. Comp.ª "B" da
30	Cipriano Ribeiro Martins	Rodak	2º Cmdt. 1ª Unidade
31	Fortunato da Conceição	Bian Lau	Cmdt. 3ª Unidade
32	Francisco Freitas	Tai Na'a	Cmdt. Comp.ª "B" da 2ª
33	Duarte dos Santos	Mau Asu	2º Cmdt. Comp. Sector
34	Manuel Crisanto	Biker	Cmdt. Destacamento
35	Tadeu Freitas	Lai Kana	Cmdt. KC 2
36	Rosito Ximenes Belo		2º Cmdt. Comp.ª "B" da
37	Domingos Pereira	Robo Roi	Cmdt. Comp.ª "B" da 4ª
38	António Jerónimo Pinto	Kalohan	Cmdt. da Companhia
39	Miguel dos Santos	Kuba	Cmdt. Comp. Autónoma
40	Elias Freitas	Makikit	2º Cmdt. Companhia
41	Jacob da Silva	Dadia	2º Cmdt. Comp.ª "B" da 2ª
42	Mateus Ribeiro Belo	Bill Silu Besi	2º Cmdt. Compª "B" da
43	Armindo Lobo	Besi Lau	Cmdt. Companhia
44	Lucas João	Terus Toman	Cmdt. Companhia
45	Nuno Ramos-Horta	Mau Koli	Cmdt. Companhia
46	Marcelo Ximenes		Cmdt. Companhia
47	Samuel da Costa	Samean	Cmdt. Companhia
48	Simplicio Sarmento	Mau Tali	Cmdt. Companhia
49	Zeca Sequeira		2º Cmdt. Companhia
50	António Luis da Costa		Cmdt. Companhia
51	Hermenegildo A. Jesus		2º Companhia
52	Francisco da Silva Pereira		2º Cmdt. Companhia
53	Crespin Dias Sarmento	Sakunar	Cmdt. Companhia
54	António Ressurreição Costa	Maraut	2º Cmdt. Companhia
55	Bento Teles	Niki	Cmdt.Comp.ª "B" da 1ª
56	Domingos Martins Noronha		Cmdt. Companhia
57	Arnaldo Pereira		Cmdt. Companhia
58	António Soares Lobato	Darias	2º Cmdt. Comp.ª "B" da 3ª

59	Filomeno da Silva	Mer Sabala	Cmdt. Companhia
60	Januário Xavier	Lekas	Cmdt. Companhia
61	Raimundo Nunes		Cmdt. Companhia
62	Paulino Guterres		Cmdt. Companhia
63	Angelino Piedade Fátima	Mau Kiak Lemo	Cmdt. Companhia
64	Augusto de Jesus		Cmdt. Companhia
65	Francisco da Costa	Mau laho	Cmdt. Companhia
66	Manuel da Costa Franco	Lalerek	Cmdt. Companhia
67	Vidal Gonzaga	Merak	Cmdt. Companhia
68	Zaulino Torezão		Cmdt. Companhia
69	António da Costa	Bere Lafaek	Cmdt. Companhia
70	Plácido Amadeu Ximenes	Malipo	2º Cmdt. Comp.ª "B" da 3ª
71	José Henriques		Cmdt. Companhia
72	Júlio Soares de Jesus	Mau Kiak	Cmdt. Companhia
73	Vicente da C. Belo Assis	Tatoras	Cmdt. Companhia
74	Jorge Lobato		Cmdt. Companhia
75	Mau Tape		Cmdt. Companhia
76	Afonso Araújo		Cmdt. Companhia
77	Venceslau M. Carvalho		2º Cmdt. Companhia
78	António Doutel Sarmento		Cmdt. Companhia
79	João Fernandes	Fernandes	2º Cmdt. Destacamento
80	Salvador Monteiro Rosário	Sala	2º Cmdt. Destacamento
81	João dos Santos	Mau Siki	2º Cmdt. Companhia
82	Sabino Fernandes	Mamai Tejo	2º Cmdt.Comp.
83	Boaventura Boavida	Sakiak	Cmdt Companhia
84	Domingos Leão Gaio	Jerson Black	Cmdt. Companhia
85	Felisberto António Ribeiro	Ramahana	Cmdt. Destacamento
86	João da Costa Pereira	Resi Zitu	Cmdt. Companhia
87	Domingos Henriques	Kalo Eda	Cmdt. Destacamento
88	Agostinho Miranda	Fera Lafaek	2º Cmdt da 3ª Unidade
89	Mau Karo	Tiga Nol Lima	Cmdt. Pelotão
90	Bernardino Xavier	Bere Moruk	Assistente do

4. Título Honorífico da Ordem da Guerrilha, a atribuir a alguns dos cidadãos timorenses – 60 – que actuaram maioritariamente como militares por mais de oito anos e àqueles que, ao lado da Guerrilha - no mato ou na montanha - ocuparam Cargos Políticos na Frente Armada

Nº	Nome	Código	Posto/Cargo
1	Francisco Guterres	Lu Olo	- Comissário Político
			-Vice-Secretário CDF
2	Tito da Costa	Lere Anan Timor	- Secretário
			CDF/Membro CCF
			- Coordenador CPF
			- Secretário CEL-FC
			- Membro do CPM, CNRM,CNRT
3	Vidal de Jesus	Riak Leman	- Secretário FPI
4	Tito da Costa	Lere Anan Timor	Sub-Chefe do EMF
3	Vidal de Jesus	Riak Leman	Secretário da Região
4	Zacarias de Fátima	Maputo	Adjunto Político da Região
5	Cornélio Gama	L7	2º Cmdt. Região
6	Custódio Belo	Alin Laek	- Adjunto Político da Região
			- RP. Secretariado do EMF
7	Cornélio Ximenes	Mau Nana	Col. do EMF
8	Faustino dos Santos	Renan Selok	Secretário da Região
9	João Miranda	Aluk Descart	Cmdt. Região
10	Jaime Ribeiro	Sambilan	2º Cmdt. Região
11	Américo Ximenes	Sabica	Cmdt. da Região
12	Manuel Freitas	Mau Buti	2º Cmdt. Região
13	Domingas A. da Silva	Bilou Mali	Resp. Máxima da OPMT
			Assistente da Região
14	Ana Senhorina A Silva	Bileasa	Resp. Máxima da OPMT
15	Eufrázia S.P.Menezes	Biralik Terus Tan	Resp. Máxima da OPMT
16	António da Costa	Murak	Cmdt. Pelotão

**Despacho Presidencial
DP/01/2006
de 9 de Dezembro**

**Extensão do mandato da
Comissão de Consolidação de Dados (CCD)
da Resistência Timorense e dos Combatentes da Libertação
Nacional,**

**até à finalização dos actos públicos solenes de homenagem,
correspondentes à primeira fase do Registo**

17	Afonso Ximenes	Mali Buti	Soldado
18	Augusto X. Lobo	Kokoro	Soldado
19	Cesário Ximenes	Liter	Cmdt Secção
20	Domingos Gama	Mau Saelari	Soldado
21	Fernando Gusmão	Bere Dú	Cmdt. Pelotão
22	Filipe Belo	Railakan	Cmdt. Pelotão
23	João Cabral	Mau Wairia	Cmdt. Secção
24	Julião Cabral	Boré	Soldado
25	Lourenço Cabral	Aquito	Cmdt. Pelotão
26	Luís Gama	Mau Krubi	Soldado
27	Manuel Tilman	Leça Rubi	Cmdt. Pelotão
28	Marcelino Inácio	Mau Timur	Soldado
29	Marciano da C. Soares	Bou Leça	Cmdt Secção
30	Sala Rubi	Sala Rubi	Soldado
31	Adriano da C. Monteiro	-	Soldado
32	Afonso Cabral	Mate Mak Foti	Cmdt Secção
33	Armando Dias	Atchatei	Soldado
34	Armindo da Silva	Mau Kode	Soldado
35	Elias da Costa	Kasian Susar	Cmdt. Pelotão
36	João B. Lopes	Namisen	Soldado
37	João da Costa	Mau Soro	Soldado
38	José da Conceição	-	Soldado
39	Luís da Conceição	Conceição	Soldado
40	Martinho Pereira	Mau Belis	Soldado
41	Orlando Jerónimo	Serasa	Cmdt. Pelotão
42	Francisco R. Santos	Susar Lemo rai	Cmdt. Secção
43	Paulo M. dos Santos Alves	Dadulas	Soldado
44	Adolfo M.S. Lay	Lalotok	Cmdt. Secção
45	António da Costa	Derak	Soldado
46	Luís da Silva Lay	Siu	Soldado
47	Paulo da Costa	Mau Kiak	Soldado
48	Agostinho Sarmento	Mautimut	Soldado
49	Afonso Soares	Sakalo	Cmdt. Secção
50	Afonso Fernandes	Lasilo	Soldado
51	José Gusmão	Mau Mesak	Soldado
52	Lino Damas	Mau Laka	Cmdt. Secção
53	Lourenço da Silva Freitas	Parli	Soldado
54	Manuel Soares	Mau Lindo	Soldado
55	Matias Menezes	Matagaio	Cmdt. Pelotão
56	Paulino Freitas	Manu Bela	Cmdt. Pelotão
57	Paulo P. Fernandes	Alin Kiak Lemorai	Soldado
58	Pedro Gomes	Besok	Soldado
59	Afonso Alves Correia	Ran Lemorai	Soldado
60	Manuel Freitas	Lenikai	Cmdt. Pelotão

Díli, Palácio das Cinzas, 05 de Dezembro de 2006

Kay Rala Xanana Gusmão
Presidente da República

1. Tendo em consideração a responsabilidade do Estado de Timor-Leste no reconhecimento e valorização do contributo dos que lutaram pela independência nacional;
2. Tendo em consideração o necessário prosseguimento das acções e políticas já desenvolvidas pelos órgãos de soberania e a prossecução dos objectivos consagrados no artigo 11º da Constituição da República, de reconhecimento e valorização do contributo prestado por todos os cidadãos que lutaram pela independência nacional;
3. Tendo em consideração, que até à transferência dos arquivos e bases de dados para os órgãos de tutela criados pela Lei 3/2006, é da competência do Presidente da República a validação do processo de registo, prévio ao reconhecimento dos combatentes da libertação nacional;
4. Tendo em consideração que constitucionalmente, compete exclusivamente ao Presidente da República, conferir títulos honoríficos, condecorações e distinções, conforme Artigo 85º, alínea j);
5. Tendo em consideração o pouco tempo efectivamente disponível entre a publicação da Lei sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional (12 de Abril de 2006), a tomada de posse da Comissão de Homenagem (13 de Setembro) e o fim da Comissão de Consolidação de Dados (15 de Dezembro de 2006), e a necessidade de adopção de medidas complementares de reajustamento das Listas face à Lei para conclusão do processo de dignificação em curso;
6. Tendo em consideração que para elevar os padrões de qualidade e fiabilidade dos dados teve de proceder-se à reintrodução da totalidade dos questionários aplicados pelas Comissões CAAC, CAVF e CAQR e que a última verificação de dados pela população dos dados dos Combatentes inscritos na CAQR só poderá ser realizada em Janeiro de 2007;
7. Tendo em consideração que o processo de homenagem a Combatentes da Libertação Nacional, encetado, pela Comissão de Homenagem, a 28 de Novembro de 2006, tem já marcadas as restantes cerimónias para Março e Maio de 2007;
8. Tendo em consideração que o processo de homenagem está legal e tecnicamente dependente dos dados a fornecer

pela CCD;

9. Tendo em consideração que a CCD é órgão dependente do Presidente da República, que trabalha em estreita coordenação com a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos, até à finalização dos actos de reconhecimento público (referentes à primeira fase do registo) e à transferência do património do Estado para as instituições competentes;

Determino, em consonância com o Chefe do Governo e o Presidente da Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos, a extensão do mandato da Comissão de Consolidação de Dados da Resistência Timorense e dos Combatentes da Libertação Nacional – CCD-RTCLN, adiante designada por CCD.

1. Duração

1. A CCD terá um mandato de **cinco meses**, entre 15 de Dezembro de 2006 e 15 de Maio 2007.

2. Objectivos da CCD

1. Concluir a reinserção de dados recolhidos pela CAQR;
2. Fazer cheques de consistência de dados da Frente Clandestina;
3. Fazer as listas dos registos na Frente Clandestina para a última afixação Sub-Distrital e realizar a Consulta Pública Nacional de dados;
4. Inserir as correcções decorrentes da verificação de dados pela população;
5. Preparar a Lista de Reclamações, decorrentes de pedidos de impugnação apresentados pela população;
6. Elaborar e apresentar à Comissão de Homenagem, as Listas finais dos Combatentes da Libertação Nacional, condecoráveis nas diversas Ordens, hierarquizadas em graus e tempos de participação, segundo os critérios legais e o calendário actualizado.
 - a. Ordem da Guerrilha – 3 de Março de 2007
 - b. Ordem das Falintil – 3 de Março de 2007
 - c. Ordem Funu Nain – 5 de Maio de 2007
 - d. Ordem Nicolau Lobato – 5 de Maio de 2007
 - e. Ordem Lorico Aswain - 5 de Maio de 2007
7. Disseminar a Lei sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional junto da população, em articulação com o Parlamento Nacional, a Secretaria de Estado dos Veterano e Antigos Combatentes e a Comissão de

Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos;

8. Terminar o tratamento da informação já recolhida sobre a história da Resistência – actores, estruturas e mapas, cujo produto final constituirá um instrumento de preservação do legado histórico da luta pela independência e de contribuição para a conservação da memória do povo timorense;
9. Implementar a cooperação e coordenação entre a Presidência da República e o Governo, tendente à criação de um ambiente institucional favorável à transição dos arquivos e bases de dados para os órgãos de tutela criados pela Lei 3/2006, quando os mesmos fiquem funcionalmente criados e materialmente instituídos e os mecanismos de protecção de dados pessoais estejam assegurados;

3. Estrutura e Composição

1. A CCD é superiormente dirigida pelo Presidente da República a quem compete a planificação das actividades e a definição dos meios técnicos e financeiros a afectar para o alcance dos objectivos da Comissão;
2. A CCD é apoiada tecnicamente por um assessor internacional que implementa as decisões do Presidente da República junto da equipa de execução;
3. A equipa técnica de execução é apoiada por um assessor informático internacional, que, em regime de avença e em articulação com o assessor principal, fará a manutenção da aplicação informática-software e a gestão de dados para a emissão das Listas finais, para a Comissão de Homenagem, dos cidadãos condecoráveis nas diversas Ordens, hierarquizadas em graus e tempos de participação, segundo os critérios legalmente instituídos;
4. A equipa técnica de execução é constituída por 11 pessoas
 - a. António de Jesus Lucas, Responsável informático
 - b. Emiliano Freitas Cardoso, Operador informático
 - c. José da Silva, Operador informático
 - d. Rogério Castro, Operador informático
 - e. Teodoro Soares, Operador informático
 - f. Eliana Flora, Operador informático
 - g. Ana Paula Batista da Costa, Operador informático
 - h. Marlina Fátima R.R. de Jesus, Operador informático
 - i. Natalina Aparício, Operador informático
 - j. Marcelino Salsinha Soares, Arquivista
5. A equipa técnica de execução será reforçada, na dimensão necessária, por elementos com funções de atendimento, na fase de afixação e consulta de dados na base;

Anexo

6. Por razões imperiosas de serviço, pode a CCD recorrer a outras colaborações, nomeadamente para o tratamento e artes finais de mapas e estruturas para exposição pública;
7. Fazem ainda parte dos recursos humanos da CCD, um empregado de limpeza e dois guardas em permanência 24 horas por dia.

4. Funcionamento

1. O Plano de Execução, anexo a este Despacho, constitui o instrumento orientador e regulador das actividades a realizar pelos diferentes elementos que compõem a CCD;
2. Todos os membros da equipa técnica de execução, serão remunerados no âmbito de contrato de financiamento a celebrar com a entidade financiadora;
3. A totalidade dos colaboradores da CCD trabalha na sua sede, no Palácio das Cinzas em Dili. Os trabalhos inerentes à afixação e consulta das listas decorrem em todo o país;
4. Toda a informação, em suporte papel ou magnético, fica, durante todo o período deste mandato, concentrada na sede da CCD;
5. A CCD não dispõe de meios de transporte, tendo os seus membros de se deslocar diariamente por meios próprios para o cabal exercício das suas funções;
6. Para a execução da consulta pública nacional das Listas, a CCD recorrerá aos carros emprestados pelo Governo à CCD e, se necessário, à cooperação institucional e internacional, de modo a assegurar a logística de transporte de material e pessoas para os diversos Sub-Distritos do país;
7. Os diferentes elementos obrigam-se a participar nas reuniões de coordenação e a elaborar os documentos que lhes forem solicitados pelo Presidente ou por pessoa para o efeito indigitada;
8. A dedicação, o espírito de entre-ajuda e o sentido de responsabilidade profissional são o lema de actuação dos diferentes elementos agora nomeados.

5. Notas Finais

1. O Presente Despacho produz eficácia no dia seguinte à sua aprovação.

Palácio das Cinzas, 9 de Dezembro 2006

Kay Rala Xanana Gusmão
Presidente da República

O Plano de Execução e Orçamento [15 de Dezembro – 15 de Maio 2007], constitui Anexo ao presente Despacho Presidencial, fazendo dele parte integrante.

	Actividade	Período						Executor
		D	J	F	M	A	M	
1	Reinserção dos Questionários da Frente Clandestina/CAQR	X						Totalidade da Equipa
	Fazer cheques de consistência de dados da Frente Clandestina		X					Totalidade da Equipa, com apoio da entidade prestadora de serviços informáticos
	Fazer as listas dos registos na Frente Clandestina para a última afixação Sub-Distrital e realizar a Consulta Pública Nacional de dados junto das populações de todo o país		X					Totalidade da Equipa, com apoio da entidade prestadora de serviços informáticos
	Inserir as correcções decorrentes da verificação de dados pela população			X				Totalidade da Equipa, com apoio da entidade prestadora de serviços informáticos
	Preparar a Lista de Reclamações, decorrentes de pedidos de impugnação apresentados pela população			X				Totalidade da Equipa, com apoio da entidade prestadora de serviços informáticos
	Elaborar e apresentar à Comissão de Homenagem, as Listas finais dos Combatentes da Libertação Nacional, condecoráveis nas diversas Ordens, hierarquizadas em graus e tempos de participação, segundo os critérios legais e o calendário actualizado.			X	X	X		Totalidade da Equipa, com apoio da entidade prestadora de serviços informáticos
3	Disseminação da Lei junto da população		X	X	X	X		PR e Assistente técnico
8	Tratamento final da Informação sobre a História da Resistência		X	X	X	X	X	PR e Assistente técnico
9	Cooperação com a Comissão de Homenagem, transição dos arquivos e Base de Dados e encerramento da CCD	X	X	X	X	X	X	Totalidade da Equipa

Palácio das Cinzas, 9 de Dezembro 2006

Kay Rala Xanana Gusmão
Presidente da República

Palácio das Cinzas, 9 de Dezembro 2006

Kay Rala Xanana Gusmão
Presidente da República

**RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL
N.º 24/2006 de 20 de Dezembro**

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE À SYDNEY-AUS-
TRALIA E A JAKARTA -INDONESIA**

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República e ainda da alínea b) do n.º 4 do artigo 48 do Regimento do Parlamento Nacional, dar assentimento à deslocação oficial de Sua Excelência o Presidente da República Democrática de Timor-Leste à Austrália e República da Indonésia, entre os dias 11 e 18 de Dezembro do corrente ano.

Aprovada em 6 de Dezembro de 2006

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres " Lu-Olo "

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

**Resolução do Conselho Superior da Magistratura Judicial
de 20 de Dezembro**

Na conferência de 14 de Dezembro de 2006, em que participaram os Conselheiros Cláudio de Jesus Ximenes, Presidente, Maria Natércia Gusmao Pereira, Vice-Presidente, e Domingos Barreto e Cirilo Cristóvão, o Conselho Superior da Magistratura Judicial resolveu por unanimidade, nomear para exercer funções de juiz nos tribunais distritais, as juíza Maria das Dores Lima Gomes, ao abrigo do mencionado artigo 111.º, n.º 1 da Lei 08/2002, de 20 de Setembro, alterada pela Lei 11/2004.

Dili, 14 de Dezembro de 2006-12-20

Cláudio Ximenes
Presidente do CSMJ

**RESOLUÇÃO do GOVERNO N.º 9/2006
de 20 de Dezembro**

ASSISTÊNCIA ÀS VITÍMAS DA CRISE

O país atravessou no período compreendido entre 28 de Abril e 30 de Setembro do corrente ano momentos mais trágicos com a destruição de vidas humanas e bens materiais;

Dezenas de milhares de cidadãos foram tomados pelo pânico e viveram deslocados na sua própria cidade e no interior do país;

A maioria da população deslocada regressou entretanto aos seus locais de residência habitual;

E, embora mais pobres e mais sofridos acalentam a esperança e renovam o esforço de continuar a construir o país em paz e

em solidariedade;

É em nome da solidariedade humana que deve unir os cidadãos e humanizar o Estado que o Governo resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Reconhecer o direito a uma pensão condigna, em regime especial, às famílias daqueles, membros das F-FDTL e da PNTL, que estando em serviço do Estado, morreram ou ficaram permanentemente incapacitados para o serviço, em consequência directa da crise, no período entre 28 de Abril e 30 de Setembro.
2. Atribuir uma ajuda financeira às famílias das vítimas civis que morreram ou ficaram feridas em consequência directa dos acontecimentos verificados no período referido no número anterior.
3. Atribuir às famílias deslocadas que perderam os bens porque as casas foram assaltadas, uma quantia certa em dinheiro para ajudar a comprar alguns bens essenciais.
4. Atribuir aos comerciantes e donos de pequenos quiosques no sector informal, que viram os bens destruídos, uma quantia certa em dinheiro para os ajudar a retomar a sua actividade.
5. Os deslocados só poderão beneficiar das ajudas previstas neste diploma, se abandonarem os centros onde estejam instalados, para regressar às respectivas casas, aos distritos ou aos abrigos temporários até ao dia 15 de Dezembro.
6. A ajuda humanitária continuará nos locais de residência ou nos novos locais de acolhimento, preparados pelo Governo.
7. Negociar com as instituições bancárias a criação de linhas de crédito para financiar o relançamento da actividade privada daqueles comerciantes do sector formal da economia atingidos pela crise.
8. A pensão em regime especial, as demais ajudas financeiras e as linhas de crédito bancário, previstas neste diploma, serão objecto de regulamentação específica, que determinará as quantias a atribuir, bem como os critérios e a forma da sua concessão.
9. Os montantes necessários para fazer face aos encargos financeiros resultantes do presente diploma e que não tenham cabimento orçamental, serão incluídos no orçamento rectificativo do ano fiscal em curso.

Aprovado em Conselho de Ministros em 1 de Dezembro de 2006

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

(José Ramos-Horta)